



Prefeitura Municipal de Riachinho

Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 788 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Revisões subsídios dos vereadores da
Câmara Municipal de Riachinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Riachinho-MG.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Riachinho - MG, 24 de Maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 24 / 05 / 2023

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração


NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal